

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 5, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006**

A PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e 76 da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, bem como na Mensagem nº 584, de 20 de julho de 2006, RESOLVEM:

Art. 1º Ficam alterados, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça e da Justiça Federal, os valores indisponíveis para empenho e movimentação financeira estabelecidos na [Portaria Conjunta nº 4, de 27 de julho de 2006](#), conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. ELLEN GRACIE

Presidente do Supremo Tribunal Federal  
e do Conselho Nacional de Justiça

Min. RAPHAEL DE BARROS MONTEIRO FILHO

Presidente do Superior Tribunal de Justiça  
e do Conselho da Justiça Federal

ANEXO  
LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA  
OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL  
R\$ 1,00

Órgão		Valor
11.000	Superior Tribunal de Justiça	2.449.096
12.000	Justiça Federal	23.932.239
Total		26.381.335

